



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº025/2023: *"Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para o uso em atividades diárias da parte administrativa do consorcio".*

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39.

CONTRATADO: MARIA CELESTE PEREIRA, inscrita no CNPJ: 96.692.421/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Cassio Guimarães Curssino
Presidente/Autoridade Administrativa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado CONTRATANTE e **MARIA CELESTE PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 96.692.421/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Novais, nº 186 BR Lapa a Riacho, Lagoa Grande, CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº025/2023:

1.1 “Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para o uso em atividades diárias da parte administrativa do consórcio CDS Velho Chico”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2023, pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de valores mensais.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1- Pela prorrogação, o presente contrato passa a vigorar do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:



4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico, além da questão social pertinente a política de estágios a fim de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes.

4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida na Cláusula quarta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 – O preço do objeto do presente contrato será o valor global estipulado no Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

-Unidade: 01.01.10.00.00- Consórcio Público

-Projeto/Atividade: 04.122.1.2.002- Gestão das Ações Administrativa

-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.000- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 025/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 23 de dezembro de 2024.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

CONTRATANTE

MARIA CELESTE PEREIRA

CNPJ: 96.692.421/0001-08.

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF: